



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7701 - Rio de Janeiro, 08 de junho de 2009

1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

■ Eliminatórias da Copa do Mundo de 2010

Data	Dia	Hora			Estádio
10.06	4ª F	21:50	BRASIL	x PARAGUAI	Arruda Recife - Brasil

■ Copa das Confederações

Data	Dia	Hora			Estádio
15.06	2ª F	11:00	BRASIL	x EGITO	Bloemfonteim

■ Campeonato Brasileiro ► Turno

Data	Dia	Hora	Série “A” - 6ª Rodada		Estádio
13.06	Sab	18:30	Botafogo (RJ)	x Santos (SP)	João Havelange
14.06	Dom	16:00	Fluminense (RJ)	x Grêmio (RS)	Mário Filho
14.06	Dom	16:00	Coritiba (PR)	x Flamengo (RJ)	Couto Pereira
Data	Dia	Hora	Série “B” - 6ª Rodada		Estádio
13.06	Sab	16:10	Guarani (SP)	x Vasco (RJ)	Brinco de Ouro
13.06	Sab	16:10	Duque de Caxias (RJ)	x América (RN)	Giulite Coutinho

■ Copa Rio de Profissionais ► Terceira Fase ► 3ª Rodada ► Turno

Data	Dia	Hora		Grupo “E”	Estádio
10.06	4ª F	15:00	Macaé	x Volta Redonda	Arena GB
10.06	4ª F	15:00	Quissamã	x Madureira	Quissamã
Data	Dia	Hora		Grupo “F”	Estádio
10.06	4ª F	15:00	Cabofriense	x Tigres do Brasil	Alair Correa
10.06	4ª F	15:00	Sendas	x Resende	Sendas

■ Copa Rio de Profissionais ► Terceira Fase ► 1ª Rodada ► Retorno

Data	Dia	Hora		Grupo “E”	Estádio
13.06	Sab	15:00	Volta Redonda	x Madureira	Raulino de Oliveira
13.06	Sab	15:00	Quissamã	x Macaé	Quissamã
Data	Dia	Hora		Grupo “F”	Estádio
13.06	Sab	15:00	Tigres do Brasil	x Resende	Los Larios
13.06	Sab	15:00	Sendas	x Cabofriense	Sendas

2) **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor da seguinte correspondência:

► Fax nº 093/09 - 4^a CD ► Expedido em 08.06.08 ► Citação

“ Comunicamos que a Quarta Comissão Disciplinar reunida dia 05 do corrente, decidiu:

- Por unanimidade de votos, absolver o atleta Diego Evangelista dos Santos, quanto a imputação ao Art. 250 do CBJD; suspender por 04 partidas o atleta Eduardo Correia Piller Filho, por infração ao Art. 254 do CBJD, face a desclassificação do Art. 253 do CBJD, contra o voto do Auditor Otacílio Araujo, que divergia aplicando 03 partidas de suspensão. Ambos os atletas do Fluminense FC. Proc. nº 25/09 – 4^a CD.

Favor cientificar seu filiado. Atenciosamente, Antonio de Almeida Lú, Secretário

3) **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CONVOCAÇÃO**

Comunicamos o recebimento do faxes nºs 117 e 123/09, , expedidos nesta data, pela Confederação Brasileira de Futebol, convocando os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Seleção Brasileira de Futebol SUB 20** que participará da fase de preparação visando o Campeonato Mundial da Categoria, obedecendo a seguinte programação:

- | | | |
|------------------------------------|------------------------|--------------------|
| ▪ Fagner Conserva Lemos | - Atleta | - CR Vasco da Gama |
| ▪ Alex Teixeira Santos | - Atleta | - CR Vasco da Gama |
| ▪ Alan Kardec de Souza P. Junior | - Atleta | - CR Vasco da Gama |
| ▪ Dalton Moreira Neto | - Atleta | - Fluminense FC |
| ▪ Wellington Candido da S. Junior | - Atleta | - Botafogo FR |
| ▪ Eric Flores Bonfim | - Atleta | - CR Flamengo |
| ▪ Humberto da Rocha Viana | - Administrador | - CR Vasco da Gama |
| ▪ Rogério Morais Lourenço | - Técnico | - CR Flamengo |
| ▪ Diogo de Borba Linhares | - Assistente Técnico | - CR Flamengo |
| ▪ Luis Antonio Verdini de Carvalho | - Preparador Físico | - Botafogo FR |
| ▪ Paulo Rui de Menezes | - Treinador de Goleiro | - Botafogo FR |

Programação a ser seguida:

- Apresentação: 15.06.08 (2^a feira) - Horário: 10:00hs
- Local: Aeroporto Marechal Rondon
- Local de Treinamento: Cuiabá - MT
- Período de Treinamento: De 15 a 19.06.2009
- Período de Convocação: De 15 a 19.06.2009
- Liberação: 19.06.2009

4) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 099/09 ► *Documento de atleta Profissional registrado pela CBF:*
 - Transferência
- *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Transferências

5) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- nº 223/09 – Decisões do TJD
- nº 224/09 – Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional
- nº 225/09 – Edital de Citação da 1ª Comissão Disciplinar Regional nº 09/09
- nº 226/09 – Despacho
- nº 227/09 – Despacho do Presidente
- nº 228/09 – Edital de Citação da 2ª Comissão Disciplinar Regional nº 10/09
- nº 229/09 – Ato nº 26/09
- nº 230/09 – Edital de Citação da 3ª Comissão Disciplinar Regional

**JOMERI RAYMUNDO CALOMENY
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 08 DE JUNHO DE 2009
COMUNICAÇÃO Nº 099

TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA PELA CBF

RESENDE FC

MARCUS ANDRÉ PEREIRA, TRANSF. P/ SANTA CRUZ FC, DA FED. PERNAMBUCANA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/09.

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES

EC TIGRES DO BRASIL

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MORAES, TRANSF. DO PARAÍBA DO SUL FC.
GABRIELE AMARAL DA SILVA, TRANSF. DO AMÉRICA FC.

NOVA IGUACÚ FC

MARCOS PAULO CRISPIM DA SILVA, TRANSF. DO CR VASCO DA GAMA.
MOYESE ARAUJO DA COSTA DE JESUS, TRANSF. DO HELIÓPOLIS AC.

Jomeri Raymundo Calomeny
Presidente em exercício

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2009.

Comunicação nº 223/09 – TJD/RJ

DECISÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA / RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Antônio Vanderler de Lima e presentes os auditores Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva, Dr. Jorge Antônio Augusto, Dr. Daniel de Marco, Dr. Jorge Luis Peçanha Lira, Dr. Márcio Luis Carvalho do Amaral, Dr. Henrique Cláudio Maués e o Procurador Geral Dr. André Luiz G. Valentim, que assinaram o respectivo termo, justificada as ausências dos auditores Dr. Edecio Nogueira e Dr. José Augusto Di Giorgio, reuniu-se às 17h20min do dia 5 de junho de 2009, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, à Rua Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, tomando as seguintes deliberações:

1. Aprovada a ata da sessão anterior;
2. Foi destacado a pedido do Dr. Daniel de Marco, que na próxima segunda-feira dia 08.06 o Dr. Henrique Cláudio Maués irá assumir a Presidência da IAB/RJ.
3. Processo 518/09
Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo
Recorrente: Sendas EC (Thiago Matheus Fiel e Vinicius Santos Paulo – Copa Rio de Profissionais)
Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional
Relator: Dr. Márcio Amaral
Defesa: Dr. Pedro Diniz

Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu provimento parcial, condenando o 1º recorrente em 2 (duas) partidas e o 2º recorrente em 4 (quatro) partidas, ambos quanto a imputação do art. 254 CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

4. Processo 519/09

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo
Recorrente: Santa Cruz FC
Recorrida: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional
Relator: Dr. Henrique Claudio Maués
Defesa: Dr. Alan

Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu do recurso e negou provimento, mantendo a decisão da 1ª CDR.

5. Processo 520/09

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo
Recorrente: Philip Georg Bennett (árbitro)
Recorrida: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional
Relator: Dr. Jorge Luis Peçanha Lira
Defesa: Dr. Marcelo Ribeiro Mendes

Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu provimento para absolver o recorrente.

6. Processo 300/09

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo
Recorrente: CR Flamengo (Juan Maldonado Jaimez Junior)
Recorrida: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional
Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto
Defesa: Dr. Michel Assef Filho

Resultado: No mérito por maioria, adotado o voto de qualidade do Presidente, conheceu do recurso e deu provimento em parte para desclassificar a imputação e enquadrar o recorrente no art. 258 CBJD, apenando-o em 10 (dez) partidas. Votos vencidos dos auditores Dr. Jorge Antonio Augusto, Dr. Jorge Luis P. Lira e Dr. Sérgio Carlos Saraiva que negavam provimento ao recurso e mantinham a decisão da 2ª CDR.

A sentença foi publicada em audiência.

Sem mais, foi encerrada a Sessão às 19h35min.

Rio de janeiro, 06 de junho de 2009.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente do TJD/RJ

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 08 de junho de 2009.

COMUNICAÇÃO Nº 224/09 – TJD/RJ

**DECISÃO DA “6ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -
TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Fabrício Dazzi, presente os Auditores, Dr. Jose Carlos G. Pimenta, Dr. Fabiano da Silva Lima, Dr. Carlos P. Carvalho, Dr. Antonio C. Guadelupe e o Procurador Dr. Dario, reuniu-se às 17h:40 min do dia 04 de junho de 2009, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a “6ª” Comissão Disciplinar Regional.

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 382/09

1º) Denunciado: Iuri Neves Barbosa (Atleta do Quissamã F.C)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º) Denunciado: Charles Dias C. Albino (Atleta do Estácio de Sá F.C)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

Jogo: Quissamã F.C X Estácio de Sá F.C

Categoria: Juniores – 2ª Divisão

Data jogo: 30/04/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor relator: Dr. Jose Carlos G. Pimenta

Depoimento Pessoal: Roberto Rito RG: 020126610 3

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Em resposta ao Presidente da Comissão o depoente Roberto Rito

“disse que se lembrava que foi próximo da pequena área antes da cobrança do escanteio e informou, que o árbitro não tinha visão do lance mas ele presenciou e informou ao árbitro que o expulsou com cartão vermelho direto”

“que percebeu pela atitude do atleta que o mesmo teve a intenção de acertar uma cotovelada em seu adversário”

“não sabe informar se o denunciado estava revidando, porém entende que ninguém dá uma cotovelada sem ter sido provocado”

“que embora tenha narrado ao árbitro da partida, que houve desferimento da cotovelada, ao teve condições de precisar se a cotovelada acertou o adversário, pois o mesmo estava afastado do denunciado; Informou que o atleta atingido continuou na partida”

“disse que o atleta após ser expulso saiu de campo sem nenhuma alteração”

“que o depoente ficou surpreso com a conduta do denunciado, pois ate aquele momento tinha se mostrado bastante educado inclusive com o trio de arbitragem”

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD.

Voto vencido do auditor Dr. Fabiano Lima, que imputava pena de suspensão de 60(sessenta) dias, na formado art. 253 c/c 157 II CBJD.

3) Processo: nº 383/09

1) Denunciado: Hugo Frederico S. Silva (Atleta do Campo Grande A.C)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2) Denunciado: Wagner Luiz do N. Moreira (G.R Brescia Clube)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: G.R Brescia Clube X Campo Grande A.C

Categoria: Juniores – 2ª Divisão

Data jogo: 30/04/2009

Representante legal do denunciado(G.R Brescia): Dr. Jorge Luiz Timóteo

Auditor relator: Dr. Fabiano da S. Lima

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1^a denunciado em 03 (tres) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2^a denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

4) Processo: nº 388/09

Denunciado: Luiz Felipe de O. Lopes (Atleta do A.D Cabofriense)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Aperibeense F.C X A.D Cabofriense

Categoria: Copa Rio - Profissionais

Data jogo: 29/04/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Carlos P. Carvalho

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Voto vencido do auditor Dr. Carlos P. Carvalho, que absolia o denunciado e Dr. José Carlos G. Pimenta e Dr. Antonio Guadelupe, que imputavam pena de suspensão de 1(uma) partida, quanto ao art. 250 do CBJD.

5)Processo: nº 389/09

Denunciado: Marlon Oliveira de Oliveira (Atleta do Boavista S.C)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Boavista S.C x Friburguense A.C

Categoria: Juniores

Data jogo: 25/04/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Tânia Serra

Auditor relator: Dr. Antonio Carlos Guadelupe

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Voto vencido do auditor Dr. Fabrício Dazzi, que imputava pena de suspensão de 3(tres) partidas, quanto a imputação do art. 254 do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

6)Processo: nº 390/09

Denunciado: C.R Flamengo(Associação)

Tipificação: Art. 206 do CBJD

Jogo: CR Flamengo x Bangu AC

Categoria: Infantil

Data jogo: 25/04/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Rodrigo Frangelli

Auditor relator: Dr. Jose Carlos G. Pimenta

Resultado: A Procuradoria pediu pela absolvição da associação.

Por unanimidade de votos, absolvida a associação, quanto à imputação do art. 206 CBJD.

7)Processo: nº 391/09

Denunciado: Cardoso Moreira F.C(Associação)

Tipificação: Art. 206 CBJD

Jogo: Cardoso Moreira F.C X Sendas E.C

Categoria: 2 Div. Juniores

Data jogo: 26/04/2009

Representante legal dos denunciados: Dra. Anália Chagas

Rança Auditor relator: Dr. Fabiano S. Lima

Resultado:

Por unanimidade de votos, multada a associação em R\$ 100,00(cem) reais, por minuto, por 05(cinco) minutos, totalizando R\$ 500,00(quinhentos) reais, quanto à imputação do art. 206 do CBJD. Prazo para pagamento da multa de 15(quinze) dias.

8)Processo: nº 392/09

Denunciado: Jean Luciano Magalhães (Atleta do Madureira EC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Mesquita FC X Madureira EC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 25/04/2009

Representante legal dos denunciados: Drª Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Carlos P. Carvalho

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 03 (tres) partidas, quanto à imputação do art.254 do CBJD. Voto vencido dos Auditores Dr. Carlos Carvalho e Dr. Antonio Guadelupe, que imputavam a pena de 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do mesmo diploma legal.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

9) Processo: nº 397/09

1º) Denunciado: Leonardo Teixeira Fernandes (Atleta do América FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

2º) Denunciado: Yuri Fernandes da Silva (Atleta do Estácio de Sá FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Estácio de Sá FC X América FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 25/04/2009

Representante legal do denunciado(América): Dr. Melrryelson Junior

Representante legal do denunciado(Estácio de Sá): Dr. Pedro Villasbôas

Auditor relator: Dr. Antonio C. Guadelupe

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 255 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

10) Processo: nº 400/09

Denunciado: Rafael DO Nascimento Pereira (Atleta do C. Moreira FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: AA Portuguesa X Cardoso Moreira FC

Categoria: Juniores - 2ª Divisão

Data jogo: 30/04/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Jose Carlos G. Pimenta

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Voto vencido do Dr. Fabiano Lima, que imputava pena de suspensão de 3(três) partidas, quanto ao art. 254 do CBJD.

11) Processo: nº 423/09

1º) Denunciado: Carlos Cesar F. Junior(Atleta do Cardoso Moreira FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

2º) Denunciado: Thiago de Souza L. Teixeira (Atleta do São Cristóvão FR)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: São Cristóvão FR X Cardoso Moreira FC

Categoria: Juniores - 2ª Divisão

Data jogo: 17/05/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Fabiano da Silva Lima

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Carlos Carvalho que absolia o denunciado.

Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

12) Processo: nº 426/09

Denunciado: Maxuel Pinheiro S. Munix (Atleta do Madureira EC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Madureira EC X Duque de Caxias FC

Categoria: Juniores - 1ª Divisão

Data jogo: 06/05/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Carlos P. Carvalho

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Voto vencido do Dr. Carlos Carvalho, que absolia o denunciado.

13) Processo: nº 431/09

Denunciado: Willian Rosa da Silva (Atleta do América FC)

Tipificação: Art. 255 CBJD

Jogo: América FC X Nova Iguaçu FC

Categoria: Juniores - 2ª Divisão

Data jogo: 07/05/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Melrryelson Junior

Auditor relator: Dr. Carlos P. Carvalho

Resultado: O advogado requereu a apresentação da prova de vídeo verbalmente na hora do julgamento e esta foi deferida pelo relator do processo.

Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 03 (três) partidas, quanto à desclassificação do art. 255 para o art. 254 do CBJD.

O auditor Dr. Antonio Carlos Guadelupe, encontrava-se impedido de votar neste processo.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

14) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.

15) O Procurador se manifestou em todos os processos.

16) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19:30 horas.

Rio de janeiro, 08 de junho de 2009.

**Fabrício Dazzi
Presidente da Comissão**

**Rita de Cássia de Lima Trindade
Secretária Adjunta do TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2009.

Comunicação nº 225/09-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 09/09
TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às 16:00 horas do dia 15 de junho de 2009, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

CAIO SILVA CAVALCANTE	ESTACIO DE SÁ F.C	ART. 253 CBJD
RODRIGO SILVA W. DOS ANJOS	ESTACIO DE SÁ F.C	ART. 250 c/c 258 na forma do art.184 CBJD
LEO SEBASTIAN DA R. LACROIX	SÃO CRISTÓVÃO F.R	ART. 254 CBJD
MAURICIO DE SOUZA SILVA	SÃO CRISTÓVÃO F.R	ART. 252 CBJD
RENAN SANTORO DE ALMEIDA	VOLTA REDONDA F.C	ART. 254 CBJD
NICOLAS MELO DE CARVALHO	VOLTA REDONDA F.C	ART. 254 CBJD
EDUARDO CANDIDO NETO	AMERICANO F.C	ART. 254 CBJD
LUIS AUGUSTO DA S. TORQUATO	BARRA MANSA F.C	ART. 254 CBJD
JOÃO MUNIZ D. JUNIOR	SERRANO F.C	ART. 250 CBJD
FERNANDO TEIXEIRA M. JUNIOR	SERRANO F.C	ART. 250 CBJD
CARLOS ROBERTO R. JUNIOR	APERIBEEENSE F.C	ART. 250 CBJD
DHAYMON RIBEIRO F. PEIXOTO	CARDOSO MOREIRA F.C	ART. 254 c/c 251 na forma do art..184 CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

MARCOS SILVA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE A.C	ART. 250 CBJD
DANIEL FREITAS BARRETO	AMERICANO F.C	ART. 254 CBJD
BRUNO LEAL	FRIBURGUENSE A.C	ART. 250 CBJD
RAFAEL DUMAS RIBEIRO	A.A PORTUGUESA	ART. 252 CBJD
LUIZ FELIPE R. FRAGA	FRIBURGUENSE A.C	ART. 250 CBJD

ASSOCIAÇÕES

BONSUCESSO F.C	JOGO: OLARIA X	ART. 215 CBJD
	BONSUCESSO - 17/05/09 - 2 ^a	
	DIV. JUNIORES	

ÁRBITROS

THIAGO FERREIRA FORTES(4º ARBITRO)	JOGO: STA. CRUZ X	ART. 262 CBJD
	BARCELONA - 16/05/09	
	- 3 ^a JUNIORES	

COMISSÃO TÉCNICA

LUIZ HENRIQUE (TÉCNICO)	BONSUCESSO F.C	ART. 188 CBJD.
-------------------------	----------------	----------------

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 17:00 horas do dia 15 de junho de 2009, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretaria TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2009.

Comunicação nº 226/09- TJD/RJ

Despacho

Processo 521/09: Inquérito

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Auditor Processante: Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva

Despacho: 1. Intime-se o Sr. Kleber Leite para comparecimento pessoal a fim de ser interrogado sobre os fatos alegados pela Procuradoria;

2. Intime-se o Sr. Guto Seabra para ser ouvido como testemunha arrolada pela Procuradoria;

3. Designo para o dia 16.06.09, às 16 h para realização do ato.

4. Publique-se e cumpra-se.

**Sérgio Carlos Soares Saraiva
Vice-Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2009.

Comunicação nº 227/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 173/09: Pedido de Reconsideração

**Requerente: Mesquita FC (Sr. Mauro Rosa Goulart –
Presidente do Mesquita FC)**

**Despacho: 1.Indefiro o pedido, tendo em vista não caber
parcelamento em cumprimento de pena alternativa, com
conotação social.**

2. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vandeler de Lima
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2009.

Comunicação nº 228/09-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 10/09 TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às **16:00 horas do dia 16 de junho de 2009**, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

SILVÉSTER MACHADO MARVILA	PROFUTE F.C	ART. 254 CBJD
DOUGLAS MORTH FERREIRA	BONSUCESSO F.C	ART. 252 E 278 CBJD
CARLOS ALBERTO B. JUNIOR	BONSUCESSO F.C	ART. 252 E 278 CBJD
NELSON RODRIGUES SILVA MATOS	OLARIA A.C	ART. 250 CBJD
KEVIN LUIZ FRITZ	CAMPO GRANDE A.C	ART. 254 CBJD
GUILHERME VICENTE DE SOUZA	OLARIA A.C	ART. 252 CBJD
ELTON BAIA	BOA VISTA S.C	ART. 250 CBJD
EMERSON SANTANA DA SILVA	FENIX F.C	ART. 254 CBJD
ROBSON SANTANA HERDY	A.D CABOFRIENSE	ART. 254 CBJD
PEDRO PASOS M. DA SILVA	BANGU A.C	ART. 254 CBJD
SIDINEY FRAGA N. DA SILVA	BANGU A.C	ART. 254 CBJD
LEOMIR SILVEIRA CONSTANÇO	FRIBURGUENSE A.C	ART. 250 CBJD
ELAN VIANA M. SOUZA	FRIBURGUENSE A.C	ART. 250 CBJD
RUAN DE SOUZA ROSÁRIO	AMERICANO F.C	ART. 253 CBJD
WALLACE SOLTINHO VIANA	AMERICANO F.C	ART. 252 CBJD
DIEGO GUERRA TEIXEIRÃO	FRIBURGUENSE A.C	ART. 252 CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

COMISSÃO TÉCNICA

LUCIO DIOGO BENTO (PREP. FÍSICO)	BONSUCESSO F.C	ART. 187 II E 274 CBJD
JACKSON GOMES LOURENÇO (PREP. FÍSICO)	AMERICANO F.C	ART. 187 II CBJD

ASSOCIAÇÕES

RESENDE F.C	JOGO:RESENDE X AMERICANO – 20/05/09 – COPA RIO – PROF.	ART. 206 CBJD
-------------	--	---------------

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas do dia 16 de junho de 2009**, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 8 de junho de 2009.

Comunicação: 229/09

ATO N° 26/09.

O Presidente do TJD/RJ, no exercício de suas funções e prerrogativas legais e regimentais,

INFORMA

que não haverá expediente no dia 12 de junho, sexta-feira, devido o feriado de Corpus Christi, retornando o expediente normal a partir das 13:00h de segunda-feira, dia 15.06.09.

Publique-se e Cumpra-se

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2009.

Comunicação nº 230/09-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 11/09 TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às **16:00 horas do dia 17 de junho de 2009**, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

REINALDO XAVIER DOS SANTOS	MADUREIRA E.C	ART. 254CBJD
ERON FERNANDES VIEIRA	CAMPO GRANDE A.C	ART. 255 CBJD
ARTHUR RIGONI MARTINS	A.A PORTUGUESA	ART. 250 CBJD
LÉO VICTOR R. VALOURA	NOVA IGUAÇU F.C	ART. 255 CBJD
HUDSON NEY B. DA SILVA	ARTSUL F.C	ART. 250 CBJD
RAFAEL OLIOZA	AMERICANO F.C	ART. 254 CBJD
BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA	FENIX F.C	ART. 250 CBJD

ASSOCIAÇÃO

INDEPENDENTE E.C MACAÉ	JOGO: INDEPENDENTE E.C X MACAE E. F.C – 03/05/09 -	ART. 205 E 232 CBJD
FENIX 2005 F.C	JUVENIL JOGO: REAL E.C X FENIX FC – 03/05/09 - JUNIORES	ART. 215 CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas do dia 17 de junho de 2009**, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ